



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 sediada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, representada pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, CPF nº 574.460.249-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses**, conforme disposto no inciso II do art. 57, Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula sétima do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Funcional Programática:** 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610295.000005/2022-19
PROCESSO: 00610096.000223/2023-81

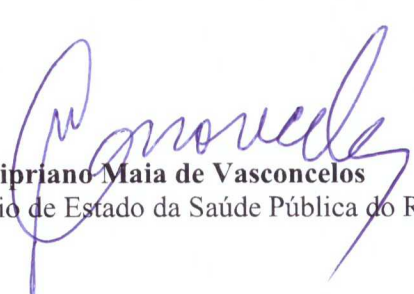
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.57 - Serviços de Processamento de Dados.
- **Fonte de Recursos:** 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **30/03/2023 a 29/03/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 57/2022.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 21 de março de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos

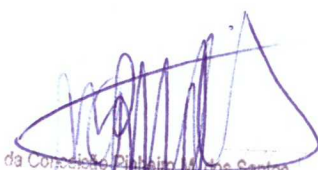
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195
195
Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
Dados: 2023.03.21 16:24:57 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Pela Contratada

Testemunhas:

Renaly dos Santos Veli
Matrícula: 2325276


Márcia da Conceição Pinheiro Velloso Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos
153.634-6

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15394

Poder Executivo

Natal, 25 de março de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/22 - PROCESSO: 00610096.000223/2023-81

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações -

INSTRUMENTO: CONTRATO 57/22

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57, Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula sétima do contrato original.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Funcional Programática: 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.57 - Serviços de Processamento de Dados. Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 30/03/2023 a 29/03/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 57/2022.

Natal/RN, 21 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela contratada.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15394

Poder Executivo

Natal, 25 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XBB00K5AT8-6FI60ZQDSC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XBB00K5AT8-6FI60ZQDSC-P2TH9ZW2VI

